

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Plano Anual de Auditoria-PAA****Portaria TSE nº 508 de 09 de julho de 2020.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Anual de Auditoria (PAA) relativo ao exercício de 2020, o qual norteará os trabalhos a serem desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Auditoria, de acordo com o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº [2019.00.000012384-5](#).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em **13/07/2020, às 21:33**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1374575&crc=33040992, informando, caso não preenchido, o código verificador **1374575** e o código CRC **33040992**.

[2019.00.000012384-5](#)

Atualização. GT-Fiscalização e Auditoria**Portaria TSE nº 513 de 13 de julho de 2020.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 9º da Portaria TSE nº 1056, de 05 de dezembro de 2018, que instituiu grupo de trabalho para realizar estudos relativos ao aprimoramento dos procedimentos de auditoria e fiscalização do sistema de votação eletrônico brasileiro, para as eleições de 2020, Grupo de Trabalho – Fiscalização e Auditoria, GT-Auditoria, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** O grupo de trabalho será composto por integrantes do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

I – Da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI:

- a) Elmano Amâncio de Sá Alves – Assessoria de Apoio à Gestão – ASAG-TI (Coordenador);
- b) Alberto Araújo Cavalcante Neto – Seção de Integração de Sistemas Eleitorais – SEINT/CSELE;
- c) Gladiston da Silva Costa – Seção de Voto Informatizado – SEVIN/CSELE;
- d) Israel José Szman – Seção de Suporte a Aplicações – SESAP/COINF;
- e) José de Melo Cruz – Coordenadoria de Sistemas Eleitorais – CSELE;
- f) Julio Valente da Costa Junior – Seção de Totalização e Divulgação de Resultados – SETOT/CSELE;
- g) Luís Augusto Consularo – Seção de Segurança Eleitoral – SEGELE/COTEL;
- h) Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo – Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral – COTEL;